

ANO XIX N. 45 25/3/2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[PORTARIA VTCV N. 2, DE 12 DE MARÇO DE 2021](#)

Estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de CURVELO em decorrência do agravamento da emergência de saúde pública na Cidade de Curvelo, pela elevação do contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19, pelo prazo de 13 de março a 26 de março de 2021, prorrogável por prazo indeterminado, enquanto o Poder Público Municipal mantiver as medidas restritivas de caráter obrigatório tratadas no Decreto Municipal n. 4.484, de 12 de março de 2021.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 24/3/2021, p. 6.966-6.968)